



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4851/989/23
Poder LEGISLATIVO
Município Paranapanema
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA
Período 10/2023
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável DEIVID SEAWRIGHT
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 332.909.298-09
Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---|------------|------------|
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 10 | 2023 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA | R\$ 6.162,25 | R\$ 6.007,58 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|----------------------------------|------------|--------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA | R\$ 0.00 | R\$ 6.162,25 | R\$ 4.312,58 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|----------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA | R\$ 0,00 | R\$ 1.695,00 | R\$ 5.070,76 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 08/12/2023
Hora da Geração: 02:15:27